



INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB

INDICAÇÃO /2024

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

INDICAÇÃO nº /2024

INDICANTE: JOYCEMAR LIMA TEJO

EMENTA: Direito constitucional. Cidadania. Movimentos sociais. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 4.183/2023. A imposição obrigatória de aquisição de personalidade jurídica para os movimentos sociais configura ofensa ao princípio democrático.

PALAVRAS-CHAVE: DIREITO CONSTITUCIONAL — DEMOCRACIA — CIDADANIA — MOVIMENTOS SOCIAIS

Está em curso o Projeto de Lei nº 4.183/2023, apresentado, dentre outros, pelos deputados Coronel Assis (UNIÃO/MT), Coronel Meira (PL/PE) e Coronel Chrisóstomo (PL/RO), que "*dispõe sobre a aquisição de personalidade jurídica para o regular funcionamento dos movimentos sociais e populares*". O desiderato de tal iniciativa legislativa é obrigar a aquisição de personalidade jurídica de movimentos sociais e populares que estejam "*identificados e organizados em mais de três Estados*".

Entendo que tal proposta ofende o princípio democrático. Movimentos sociais nascem e desaparecem na azáfama da vida, conforme a dinâmica da luta de classes. O projeto de lei em questão quer lhes manietar de forma burocrática, engessando a espontaneidade dessa expressão democrática.

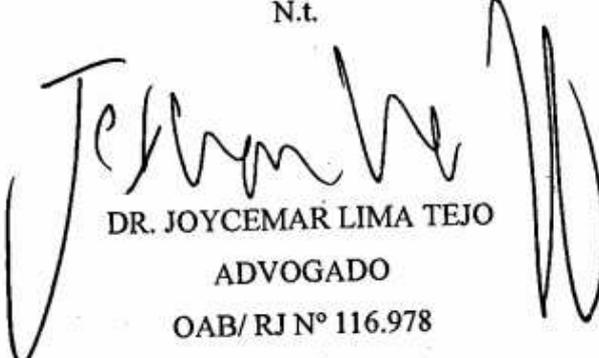
Além disso, há claro caráter policialesco — o que se depreende facilmente na leitura dos nomes dos subscritores do projeto —, conforme a lógica, avessa ao progresso



e portanto reacionária, que enxerga a militância por justiça social como um mal que deve ser combatido.

De modo que, à luz da inconstitucionalidade em tese do projeto — ofende no mínimo a cidadania como fundamento da República e a livre associação como direito fundamental, art. 1º, II e art.º 5º, XVI e XVII da Carta, respectivamente —, peço que o mesmo seja submetido à Comissão de Direito Constitucional para que, uma vez debatido o tema, nossa posição sobre o assunto possa ser consolidada.

N.t.



DR. JOYCEMAR LIMA TEJO
ADVOGADO
OAB/RJ Nº 116.978

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

Projeto exige personalidade jurídica para movimento popular organizado em mais de três estados

26/01/2024 - 18:21

Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados



Coronel Assis, autor do projeto de lei

O Projeto de Lei 4183/23 estabelece que os movimentos sociais e populares de destaque, organizados em mais de três estados, se enquadram como entidades do terceiro setor e devem adquirir personalidade jurídica.

A proposta, em análise na Câmara dos Deputados, é do deputado Coronel Assis (União-MT) e outros [23 parlamentares](#). Segundo ele, a medida visa regular a atuação dos movimentos sociais com atuação relevante no País.

“Se, por um lado, é livre a liberdade de associação, é verdade também que a mesma deve, para além de atender a fins lícitos, não transbordar da legalidade, razão pela qual deve haver a constituição formal de uma pessoa jurídica para a regular atuação dos movimentos sociais e populares”, diz Assis.

Tramitação

A proposta será analisada em [caráter conclusivo](#) na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

[Saiba mais sobre a tramitação de projetos de lei](#)

Reportagem - Janary Júnior

Edição - Pierre Triboli